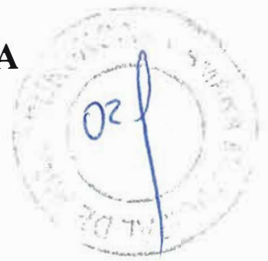




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 33/2019 -

“Autoriza o Poder Executivo a suprir déficit orçamentário de atletas que representaram Pirassununga em Jogos dos Idosos”.....

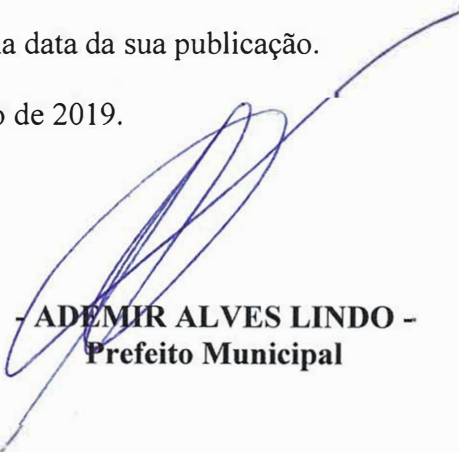
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suprir déficit orçamentário dos atletas da 3ª Idade que representaram a cidade de Pirassununga nos Jogos Regionais dos Idosos, competindo na modalidade Voleibol Adaptado Feminino e Masculino, no valor de R\$ 5.675,30 (cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esportes, rubrica 11.01.00 - 27.812.3007.2108 - 33.90.39-99 - fonte 01 - despesa 1738, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 27 de maio de 2019.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 30 de 05 de 2019

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

O Plenário para leitura no expediente, e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com cópia aos Vereadores.

Pirassununga, 06 de 06 de 19

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 10 de 06 de 2019

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoração para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 10 de 06 de 2019

Presidente

Retornado na forma do artigo 38 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 17 de 06 de 2019.

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 22 de 07 de 2019

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 22 de 07 de 2019

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ JUSTIFICATIVA ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dessa insigne Casa de Leis **visa autorizar o Poder Executivo a suprir déficit orçamentário dos atletas da 3ª Idade que representaram a cidade de Pirassununga na modalidade Voleibol Adaptado Feminino e Masculino.**

Trata-se de atletas recrutados em outros municípios que realizaram seus treinamentos de equipe em nossa cidade, utilizando-se do Complexo do CEFÉ Médici, a fim de representar Pirassununga em competições da categoria, sendo elas o JORI (Jogos Regionais do Idoso), o JAI (Jogos Abertos do Idoso) e APV (Associação Pró Vôlei categoria 50, 60 e 70 anos), ocorridos nas seguintes datas:

JORI - 2018 - Lençóis Paulista/SP, período de 16 a 21 de janeiro de 2018;

JAI - 2018 - Praia Grande/SP, período de 24 a 29 de março de 2018;

APV - 2018 - Rio Claro/SP, dia 14 de abril 2018 (equipe feminina 50 anos):

- Porto Ferreira/SP, dia 14 de abril de 2018 (equipe masculina 50 anos);

- Sertãozinho/SP, dia 21 de abril de 2018 (equipe feminina 60 anos);

- Campinas/SP, dia 28 de abril de 2018 (equipe feminina 70 anos);

- Ribeirão Preto/SP, dia 12 de maio de 2018 (equipe feminina 60 anos);

- Pirassununga/SP, dia 26 de maio de 2018 (equipes masculina e feminina 50 anos);

- Franca/SP, dia 09 de junho de 2018 (equipes masculina e feminina 60 anos);

- Franca/SP, dia 23 de junho de 2018 (equipes masculina e feminina 50 anos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

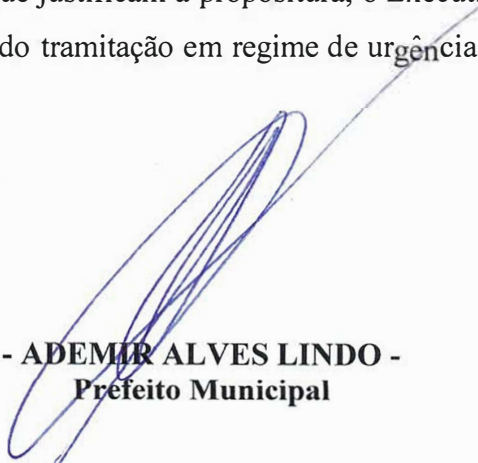


- Ribeirão Preto/SP, dia 04 de agosto de 2018 (equipes masculina e feminina 70 anos);
- Araras/SP, dia 11 de agosto de 2018 (equipe feminina 50 anos);
- Sertãozinho/SP, dia 18 de agosto de 2018 (equipe masculina 70 anos);
- São Carlos/SP, dia 25 de agosto de 2018 (equipes masculina e feminina 60 anos);
- Pirassununga/SP, dia 22 de setembro de 2018 (equipes masculina e feminina 70 anos);
- Pirassununga/SP, dia 29 de setembro de 2018 (equipes masculina e feminina 60 anos);
- Santos/SP, dia 06 de outubro de 2018 (equipe masculina 50 anos)
- Franca/SP, dia 13 de outubro de 2018 (equipes masculina e feminina 70 anos).

Oportuno esclarecer que as despesas de deslocamento desses atletas de suas cidades de origem até Pirassununga, normalmente são custeadas com verba proveniente do Fundo de Apoio ao Esporte, porém, os recursos financeiros do FAE não foram suficientes para cobrir todos os custos, fazendo com que a municipalidade, com recursos próprios, honrasse os compromissos perante referidos atletas.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, o Executivo aguarda que a mesma seja apreciada e votada, requerendo tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 27 de maio de 2019.

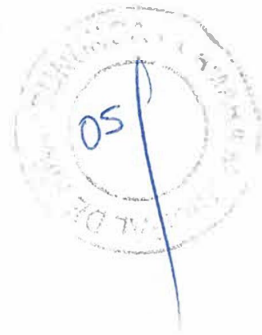

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



A secretaria para numerar e registrar a
propositura.

Ofício nº 038/2019

Pirassununga, 30 / 05 / 2019

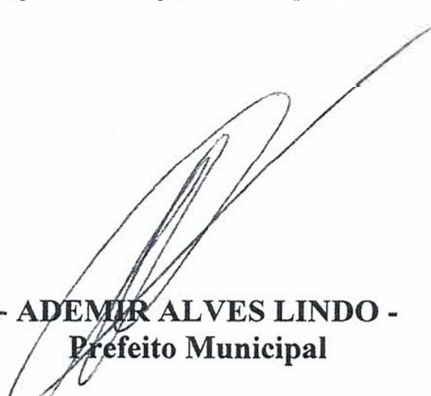
Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Pirassununga, 27 de maio de 2019.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar o Poder Executivo a suprir déficit orçamentário dos atletas da 3ª Idade que representaram a cidade de Pirassununga nos Jogos Regionais dos Idosos, competindo na modalidade Voleibol Adaptado Feminino e Masculino**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador
JEFERSON RICARDO DO COUTO
Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. nº 118/2014

Assunto **Projetos de Lei para parecer**
De Câmara Municipal de Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Camilaguiguer <camilaguiguer@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2019-05-30 09:47
Prioridade Alta



- PL_033_2019.pdf (~290 KB)

Prezada Senhora

Camila Maria Brito de Souza Guiguer

Analista Legislativo Advogado,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Jeferson Ricardo do Couto, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, o(s) seguinte(s) projeto(s):

- Projeto de Lei nº 33/2019, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a suprir deficit orçamentário dos atletas da 3ª Idade que representaram a cidade de Pirassununga nos Jogos Regionais dos Idosos, competindo na modalidade Voleibol Adaptado Feminino e Masculino.

Atenciosamente,

--

Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo - Secretaria
Câmara Municipal de Pirassununga

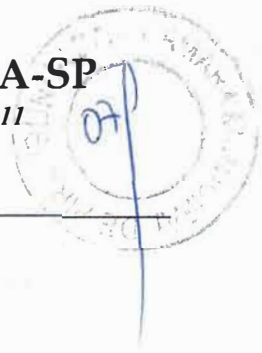


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

Sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO

PARECER Nº: 42/2019

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 33/2019

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPRIR DEFICIT ORÇAMENTÁRIO DE ATLETAS QUE REPRESENTARAM PIRASSUNUNGA EM JOGOS DOS IDOSOS. CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE.

I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de número 33/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o suprimento de deficit orçamentário de atletas que representaram Pirassununga em Jogos dos Idosos.

Os desportistas da 3ª idade competiram na modalidade Voleibol Adaptado Feminino e Masculino. O valor a ser coberto é de R\$ 5.675,30 (cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), por dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esportes, rubrica 11.01.00 – 27.812.3007.2108 – 33.90.39-99 – fonte 01 – despesa 1738, suplementada se oportunamente se necessário.

A Justificativa acostada explicita que o referido montante pecuniário diz respeito às despesas de deslocamentos dos atletas que representaram o Município.

Consoante o artigo 74 da Resolução nº 165 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga), alterada pela Resolução nº 217, de 20/08/2018, foi determinada a esta Consultoria Jurídica a elaboração de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade da propositura.

É o sucinto Relatório. Passo à análise jurídica.

II. FUNDAMENTAÇÃO

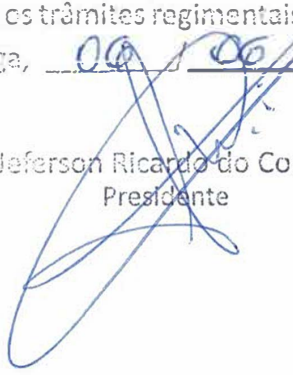
II.1. Da Competência e Iniciativa

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no art. 30, inciso I, da Constituição da República. Por sua vez, a Lei Orgânica de Pirassununga dispõe, em seu artigo 5º, inciso I, que

secretaria para juntada no Projeto de Lei e
encaminhamento de cópia aos Vereadores,
observando os trâmites regimentais.

Irassununga, 09/06/2019.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

A large, stylized handwritten signature in blue ink, written over the typed name and date. The signature is highly cursive and loops around the text.

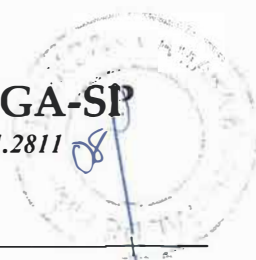


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

Sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br



compete privativamente ao Município “elaborar o orçamento, prevendo a receita e fixando a despesa, com base em planejamento adequado”.

De outra banda, cumpre salientar que compete privativamente ao Prefeito “estabelecer e enviar à Câmara Municipal projetos relativos ao plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual”, conforme o artigo 54, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Pirassununga.

Como o Projeto cuida de matéria orçamentária, entendo pela sua regularidade formal.

II.2. Da Legalidade da Propositura

A Propositura em epígrafe tem como escopo o suprimento de deficit orçamentário. As despesas de eventos dessa espécie normalmente são pagas com verba proveniente do Fundo de Apoio ao Esporte. Porém, no caso concreto, os recursos financeiros do FAE não foram suficientes para cobrir todos os custos.

Logo, o Poder Executivo requer que o que excedeu o valor previsto no FAE seja coberto com recursos da Secretaria Municipal de Esportes.

Pelo Princípio Orçamentário da Especificação, as receitas e as despesas devem aparecer de forma discriminada, de tal maneira que se possa saber, pormenorizadamente, as origens dos recursos e sua aplicação. Esta regra clássica tem como objetivo facilitar a função de acompanhamento e controle do gasto público, pois inibe a concessão de autorizações genéricas que propiciam demasiada flexibilidade e arbítrio ao Poder Executivo, dando mais segurança ao contribuinte e ao Legislativo.

Cumpridos os requisitos da autorização legislativa e da indicação da origem dos recursos correspondentes, conclui-se que o citado projeto se reveste de constitucionalidade e legalidade.

II.4. Do Regime de Urgência

O artigo 36 da Lei Orgânica de Pirassununga possibilita ao Prefeito requerer urgência em projetos de sua iniciativa. Assim, tendo em conta o pedido



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

Sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br



formulado, esta Propositura deve ser apreciada em 45 dias da data de recebimento pela Câmara, sob pena de se sobrestarem as deliberações das demais matérias em tramitação.

III. CONCLUSÃO

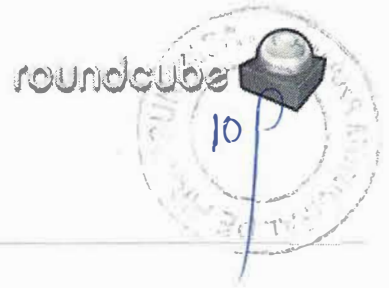
Ante o exposto, do ponto de vista da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, esta Consultoria Jurídica opina pela aptidão jurídica do Projeto de Lei nº 33/2019.

É o parecer, salvo melhor juízo do Plenário desta Casa de Leis.

Pirassununga, 05 de maio de 2019.


Camila Maria Brito de Souza Guiguer
Analista Legislativo – Advogado
OAB/SP 332.409

Assunto **Documento "Parecer Advogado Projetos de Lei" - A IntraNet Câmara de Pirassununga gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)**
De IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2019-06-06 10:36
Prioridade Normal



Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2019-06-06 **Hora:** 10:36:59
Nome: Secretaria Geral **Usuario:** secretaria
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.113

Informacao do Documento

Titulo: Parecer Advogado Projetos de Lei

Senhores Vereadores,

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado dos PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

Descricao: - Projeto de Lei nº: 33/2019;

Atenciosamente,

Jeferson Ricardo Couto

Presidente

Nome: PARECER_06_06_2019.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 487496

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE [IntraNet Câmara de Pirassununga](http://intranet.camarapirassununga.sp.gov.br) gerado pela ocorrencia descrita acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo



ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões 17 JUN 2019

COMISSÃO FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

PRESIDENTE

ASSUNTO: *"Projeto de Lei nº 33/2019, que Visa Autorizar o Executivo Municipal suprir déficit orçamentário dos atletas que representaram a cidade de Pirassununga nos Jogos Regionais dos idosos, competindo na modalidade Voleibol Adaptado Feminino e Masculino, no valor de R\$ 5.675,30".*

PARECER

Esta Comissão, nos termos do artigo 38 do Regimento Interno, analisando os termos do Projeto de Lei que pretende receber autorização legislativa para cobrir déficit orçamentário dos atletas que representaram a cidade de Pirassununga nos Jogos Regionais dos idosos, competindo na modalidade Voleibol Adaptado Feminino e Masculino, no valor de R\$ 5.675,30.

Conforme se verifica da Justificativa o fato gerador da despesa já foi realizado e há indicação de que o Fundo de Apoio ao Esporte não foi suficiente para "cobrir" todos os custos, fazendo que a Municipalidade, com recursos próprios, honrasse os compromissos perante referidos atletas, sendo que pelo artigo 2º da referida proposta legislativa, as despesas serão suportadas à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esportes, rubrica 11.01.00.27.812.3007.2108-33.90.39.99- fonte 01- despesa 1738.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo



Analisando a propositura nos parece que se trata de despesa maior do que receita, havendo distinção entre déficit previsto no orçamento e o déficit da execução orçamentária.

A diferença entre a despesa orçamentária realizada e a despesa orçamentária fixada é a diferença negativa entre estas duas despesas.

Já o déficit provém exatamente do contrário do superávit: da arrecadação a menor que o previsto.

Não se considera como formador do déficit a execução de despesa a maior que a fixada porque a Lei nº 4.320/64 não permite a despesa orçamentária ser realizada em valor superior que a despesa fixada.

Pela propositura, há informação de que as despesas correrão à conta da Secretaria Municipal de Esportes, rubrica 11.01.00.27.812.3007.2108-33.90.39.99- fonte 01- despesa 1738, no qual o Orçamento de 2019 reservou a verba de R\$ R\$2.352.400,00(desporto e lazer)

Toda e qualquer verba prevista como despesa em orçamentos públicos é destinada a fins específicos. Qualquer tipo de pagamento que não tenha **dotação** específica só pode ser realizado se for criada uma verba nova ou **dotação** nova para suprir a despesa.

No próprio Orçamento Municipal, Lei nº 5.410, de 29 de novembro de 2018 em seu artigo 6º, inciso I e 8º (transposição) prevê a



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo



possibilidade da criação de créditos adicionais suplementares até o limite de 20%, permitindo a autorização de despesas **não computadas ou insuficientemente dotadas na lei de orçamento.**

De acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais classificam-se em:

- “suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;”
- “especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;”
- “extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.”

Assim, a justificativa deveria informar se a autorização concedida na lei orçamentária para abertura dos créditos suplementares já atingiu seu limite, pois somente com essa informação, seria possível encaminhar lei para autorização para abertura de créditos suplementares.

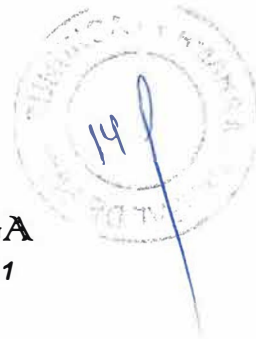
Face ao exposto, nos termos do artigo 38 do Regimento Interno, requer, venham as seguintes informações complementares:

a). Quais os recursos financeiros existentes no Fundo de Apoio ao Esporte? Qual o saldo atual?

b). As despesas poderiam correr à conta da Secretaria Municipal de Esportes, rubrica 11.01.00.27.812.3007.2108-33.90.39.99-



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo



fonte 01, tendo em vista haver previsão orçamentária, sem necessidade, s.m.j., de autorização legislativa?

c) A Lei Orçamentária Anual previu a possibilidade da criação de créditos adicionais suplementares até o limite de 20% do Orçamento, esse limite já se encontra superado?

d) Encaminhar os balancetes referentes ao Exercício de 2019, de janeiro a maio.

Sala das Comissões, 14 de junho, 2019.

Nelson Pagoti

Presidente

Edson Sidinei Vick

Relator

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 00915/2019-SG

Pirassununga, 18 de junho de 2019.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência em anexo, para os fins pertinentes, cópia do Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura ao Projeto de Lei nº 33/2019, que foi transformado em Pedido de Informações, na forma do artigo 38 do Regimento Interno em Sessão Ordinária de 17 de junho de 2019.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

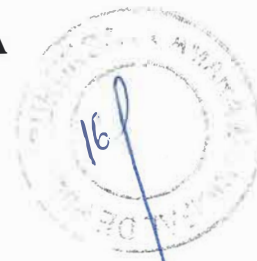
Excelentíssimo Senhor
ADEMIR ALVES LINDO
Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA – SP

Recebido
Daverson
18.06.19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO GAB. N° 291/2019

Ref. Prot. N° 2661/2019

Pirassununga, 08 de julho de 2019.

À disposição do(s) Autor(es)
e Demais Edis em Plenário,
Piras, 08/07/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Em atenção ao parecer da Comissão de Finanças,
Orçamento e Lavoura referente ao Projeto de Lei 33/19, convertido em Pedido de Informação,
encaminhamos cópia da manifestação da Secretaria Municipal de Finanças, a respeito.

Atenciosamente,

Ademir Alves Lindo
ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
JEFERSON RICARDO DO COUTO
Câmara Municipal de Pirassununga
PIRASSUNUNGA – SP

lbm



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PROTOCOLO Nº 2661/2019

A:

Secretaria de Governo

Face a solicitação da Comissão Finanças, Orçamento e Lavoura Câmara Municipal na exordial informamos:

a) Recursos provenientes de utilização de espaços pertencentes a Secretaria de Esportes. O Saldo atual é de R\$ 3.554,30.

b) Sim. Estas despesas poderiam ocorrer na referida rubrica pois tem previsão orçamentária, não existe saldo financeiro do Recurso FAE, por não ter ocorrido nenhum evento que alavancasse a arrecadação do recurso, fato esse que já vem ocorrendo há 3 exercícios.

c) Sim. O limite não se encontra superado.

d)- Balancete com os valores suplementados as Fls 06 à 18.

Pirassununga 02 de julho de 2019.


Leonardo Flink Maialle
Secretário Municipal de Finanças



Anexo 18

Demonstração da Execução Orçamentária
Período de 01/01/2019 a 30/06/2019

Entidade : Prefeitura Municipal de Pirassununga

Exercício : 2019

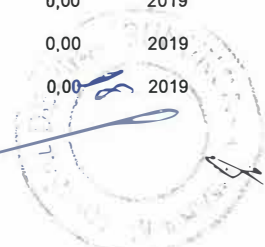
Lei Orçamentária Número : 5410/2018 de 29/11/2018

Receita Prevista : R\$ 230.440.137,31

Despesa Fixada : 222.520.771,49

Percentual Autorizado na Lei Orçamentária para 20 % (R\$ 44.504.154,30)

Autorização				Finalidade	Suplementação			Especial/Extraordinário			
Lei Nº	Data	Decreto Nº	Data		Anulação	Excesso	Superavit Op. de Crédito	Anulação	Excesso	Superavit Op. de Crédito	Vigência
5197	02/01/2019			Crédito Adicional	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	02/01/2019			Crédito Adicional	44.716,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	02/01/2019			Crédito Adicional	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	04/01/2019			Crédito Adicional	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	07/01/2019			Crédito Adicional	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	07/01/2019			Crédito Adicional	3.997,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	07/01/2019			Crédito Adicional	216.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	07/01/2019			Crédito Adicional	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	23/01/2019			Crédito Adicional	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	30/01/2019			Crédito Adicional	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	30/01/2019			Crédito Adicional	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	30/01/2019			Crédito Adicional	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	31/01/2019			Crédito Adicional	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	31/01/2019			Crédito Adicional	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	31/01/2019			Crédito Adicional	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	31/01/2019			Crédito Adicional	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	31/01/2019			Crédito Adicional	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019





Anexo 18

Demonstração da Execução Orçamentária

Período de 01/01/2019 a 30/06/2019

Entidade : Prefeitura Municipal de Pirassununga

Exercício : 2019

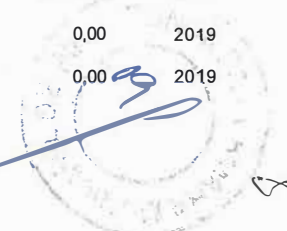
Lei Orçamentária Número 5410/2018 de 29/11/2018

Receita Prevista : R\$ 230.440.137,31

Despesa Fixada : 222.520.771,49

Percentual Autorizado na Lei Orçamentária para 20 % (R\$ 44.504.154,30)

Autorização				Suplementação			Especial/Extraordinário				
Lei Nº	Data	Decreto Nº	Data	Finalidade	Anulação	Excesso	Superavit Op. de Crédito	Anulação	Excesso	Superavit Op. de Crédito	Vigência
5410	06/02/2019			Crédito Adicional	0,00	0,00	0,00	0,00	3.031,50	0,00	2019
5410	07/02/2019			Crédito Adicional	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	08/02/2019			Crédito Adicional	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
		7286	14/02/2019	Crédito Adicional	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	19/02/2019			Crédito Adicional	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	19/02/2019			Crédito Adicional	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	21/02/2019			Crédito Adicional	200.333,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	21/02/2019			Crédito Adicional	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	27/02/2019			Crédito Adicional	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
		7293	28/02/2019	Crédito Adicional	4.861.480,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	28/02/2019			Crédito Adicional	323.718,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
		7294	28/02/2019	Crédito Adicional	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	13.760,74	2019
		7295	28/02/2019	Crédito Adicional	0,00	0,00	68.955,20	0,00	0,00	118.109,04	2019
		7297	28/02/2019	Crédito Adicional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.003,31	2019
		7299	28/02/2019	Crédito Adicional	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	62.442,19	2019
		7298	28/02/2019	Crédito Adicional	0,00	0,00	0,00	0,00	56.177,88	0,00	2019
5410	01/03/2019			Crédito Adicional	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019





Anexo 18

Demonstração da Execução Orçamentária

Período de 01/01/2019 a 30/06/2019

Entidade : Prefeitura Municipal de Pirassununga

Exercício : 2019

Lei Orçamentária Número 5410/2018 de 29/11/2018

Receita Prevista : R\$ 230.440.137,31

Despesa Fixada : 222.520.771,49

Percentual Autorizado na Lei Orçamentária para 20 % (R\$ 44.504.154,30)

Autorização				Finalidade	Suplementação			Especial/Extraordinário			Vigência
Lei Nº	Data	Decreto Nº	Data		Anulação	Excesso	Superavit Op. de Crédito	Anulação	Excesso	Superavit Op. de Crédito	
1	06/03/2019			Crédito Adicional	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	06/03/2019			Crédito Adicional	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	06/03/2019			Crédito Adicional	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
		7302	07/03/2019	Crédito Adicional	74.434,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	12/03/2019			Crédito Adicional	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	12/03/2019			Crédito Adicional	72.261,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	12/03/2019			Crédito Adicional	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	18/03/2019			Crédito Adicional	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	18/03/2019			Crédito Adicional	2.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
2	31/01/2019			Crédito Adicional	20.342,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
7307	19/03/2019			Crédito Adicional	0,00	800.000,00	453.882,71	0,00	0,00	0,00	2019
		7308	19/03/2019	Crédito Adicional	61.560,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	19/03/2019			Crédito Adicional	1.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	19/03/2019			Crédito Adicional	22.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	20/03/2019			Crédito Adicional	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	20/03/2019			Crédito Adicional	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	20/03/2019			Crédito Adicional	21.496,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019



Anexo 18

Demonstração da Execução Orçamentária

Período de 01/01/2019 a 30/06/2019

Entidade : Prefeitura Municipal de Pirassununga

Exercício : 2019

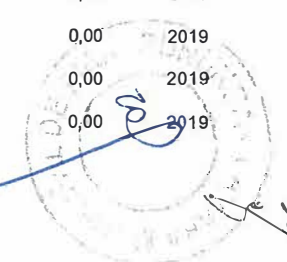
Lei Orçamentária Número 5410/2018 de 29/11/2018

Receita Prevista : R\$ 230.440.137,31

Despesa Fixada : 222.520.771,49

Percentual Autorizado na Lei Orçamentária para 20 % (R\$ 44.504.154,30)

Autorização				Suplementação			Especial/Extraordinário				
Nº	Lei	Decreto		Finalidade	Anulação	Excesso	Superavit Op. de Crédito	Anulação	Excesso	Superavit Op. de Crédito	Vigência
	Data	Nº	Data								
5410	22/03/2019			Crédito Adicional	3.879,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	22/03/2019			Crédito Adicional	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	22/03/2019			Crédito Adicional	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	22/03/2019			Crédito Adicional	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	25/03/2019			Crédito Adicional	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	2019
5410	25/03/2019			Crédito Adicional	5.610,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	25/03/2019			Crédito Adicional	1.605,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	25/03/2019			Crédito Adicional	19.396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	25/03/2019			Crédito Adicional	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	25/03/2019			Crédito Adicional	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	25/03/2019			Crédito Adicional	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	25/03/2019			Crédito Adicional	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	25/03/2019			Crédito Adicional	35.014,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	25/03/2019			Crédito Adicional	20.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	25/03/2019			Crédito Adicional	77.562,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	25/03/2019			Crédito Adicional	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	25/03/2019			Crédito Adicional	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019





Anexo 18

Demonstração da Execução Orçamentária

Período de 01/01/2019 a 30/06/2019

Entidade : Prefeitura Municipal de Pirassununga

Exercício : 2019

Lei Orçamentária Número 5410/2018 de 29/11/2018

Receita Prevista : R\$ 230.440.137,31

Despesa Fixada : 222.520.771,49

Percentual Autorizado na Lei Orçamentária para 20 % (R\$ 44.504.154,30)

Autorização				Suplementação			Especial/Extraordinário			
Nº	Lei Data	Decreto Nº Data	Finalidade	Anulação	Excesso	Superavit Op. de Crédito	Anulação	Excesso	Superavit Op. de Crédito	Vigência
5410	12/04/2019		Crédito Adicional	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	12/04/2019		Crédito Adicional	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	12/04/2019		Crédito Adicional	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	12/04/2019		Crédito Adicional	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
		7320 17/04/2019	Crédito Adicional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.523,79	2019
5410	17/04/2019		Crédito Adicional	305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	17/04/2019		Crédito Adicional	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	17/04/2019		Crédito Adicional	45.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	17/04/2019		Crédito Adicional	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	17/04/2019		Crédito Adicional	1.454,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	17/04/2019		Crédito Adicional	1.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	29/04/2019		Crédito Adicional	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	29/04/2019		Crédito Adicional	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	30/04/2019		Crédito Adicional	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	30/04/2019		Crédito Adicional	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	30/04/2019		Crédito Adicional	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	30/04/2019		Crédito Adicional	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019



Anexo 18

Demonstração da Execução Orçamentária

Período de 01/01/2019 a 30/06/2019

Entidade : Prefeitura Municipal de Pirassununga

Exercício : 2019

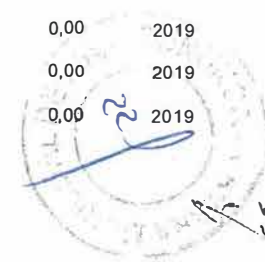
Lei Orçamentária Número 5410/2018 de 29/11/2018

Receita Prevista : R\$ 230.440.137,31

Despesa Fixada : 222.520.771,49

Percentual Autorizado na Lei Orçamentária para 20 % (R\$ 44.504.154,30)

Autorização				Finalidade	Suplementação			Especial/Extraordinário			
Lei Nº	Data	Decreto Nº	Data		Anulação	Excesso	Superavit Op. de Crédito	Anulação	Excesso	Superavit Op. de Crédito	Vigência
5410	30/04/2019			Crédito Adicional	13.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	02/05/2019			Crédito Adicional	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	02/05/2019			Crédito Adicional	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	08/05/2019			Crédito Adicional	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	10/05/2019			Crédito Adicional	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	14/05/2019			Crédito Adicional	5.994,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	15/05/2019			Crédito Adicional	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	15/05/2019			Crédito Adicional	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	16/05/2019			Crédito Adicional	50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	16/05/2019			Crédito Adicional	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
		7331	16/05/2019	Crédito Adicional	249.158,00	0,00	0,00	66.158,00	0,00	0,00	2019
		7333	16/05/2019	Crédito Adicional	195.508,86	0,00	0,00	12.160,00	0,00	0,00	2019
5410	17/05/2019			Crédito Adicional	3.460,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
		7338	17/05/2019	Crédito Adicional	297.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	22/05/2019			Crédito Adicional	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	22/05/2019			Crédito Adicional	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	23/05/2019			Crédito Adicional	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019





Anexo 18

Demonstração da Execução Orçamentária

Período de 01/01/2019 a 30/06/2019

Entidade : Prefeitura Municipal de Pirassununga

Exercício : 2019

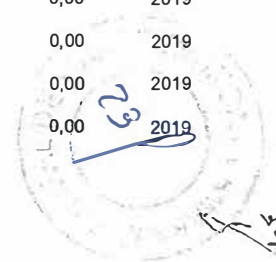
Lei Orçamentária Número 5410/2018 de 29/11/2018

Receita Prevista : R\$ 230.440.137,31

Despesa Fixada : 222.520.771,49

Percentual Autorizado na Lei Orçamentária para 20 % (R\$ 44.504.154,30)

Autorização				Suplementação			Especial/Extraordinário				
Nº	Lei	Decreto		Finalidade	Anulação	Excesso	Superavit Op. de Crédito	Anulação	Excesso	Superavit Op. de Crédito	Vigência
	Data	Nº	Data								
5410	23/05/2019			Crédito Adicional	3.996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	23/05/2019			Crédito Adicional	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	23/05/2019			Crédito Adicional	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	23/05/2019			Crédito Adicional	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	23/05/2019			Crédito Adicional	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	27/05/2019			Crédito Adicional	45.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
		7342	27/05/2019	Crédito Adicional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.340,50	2019
		7341	27/05/2019	Crédito Adicional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.281,12	2019
5410	27/05/2019			Crédito Adicional	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	28/05/2019			Crédito Adicional	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	28/05/2019			Crédito Adicional	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	29/05/2019			Crédito Adicional	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	29/05/2019			Crédito Adicional	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	29/05/2019			Crédito Adicional	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	2019
5410	29/05/2019			Crédito Adicional	10.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	29/05/2019			Crédito Adicional	890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	29/05/2019			Crédito Adicional	36.996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019





Prefeitura Municipal de Pirassununga

Anexo 18

Demonstração da Execução Orçamentária

Período de 01/01/2019 a 30/06/2019

Entidade : Prefeitura Municipal de Pirassununga

Exercício : 2019

Lei Orçamentária Número 5410/2018 de 29/11/2018

Receita Prevista : R\$ 230.440.137,31

Despesa Fixada : 222.520.771,49

Percentual Autorizado na Lei Orçamentária para 20 % (R\$ 44.504.154,30)

Autorização				Finalidade	Suplementação			Especial/Extraordinário			Vigência
Lei Nº	Data	Decreto Nº	Data		Anulação	Excesso	Superavit Op. de Crédito	Anulação	Excesso	Superavit Op. de Crédito	
5410	29/05/2019			Crédito Adicional	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	31/05/2019			Crédito Adicional	10.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	31/05/2019			Crédito Adicional	11.607,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	31/05/2019			Crédito Adicional	5.994,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	31/05/2019			Crédito Adicional	12.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	03/06/2019			Crédito Adicional	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	05/06/2019			Crédito Adicional	0,00	0,00	0,00	35.400,00	0,00	0,00	2019
5410	05/06/2019			Crédito Adicional	5.497,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	05/06/2019			Crédito Adicional	999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	06/06/2019			Crédito Adicional	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	07/06/2019			Crédito Adicional	26.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	07/06/2019			Crédito Adicional	148.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	07/06/2019			Crédito Adicional	6.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	10/06/2019			Crédito Adicional	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	13/06/2019			Crédito Adicional	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	13/06/2019			Crédito Adicional	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	13/06/2019			Crédito Adicional	61.557,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019



Anexo 18

Demonstração da Execução Orçamentária

Período de 01/01/2019 a 30/06/2019

Entidade : Prefeitura Municipal de Pirassununga

Exercício : 2019

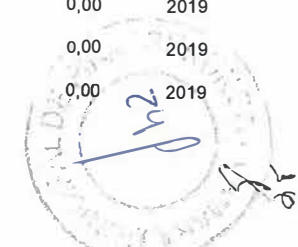
Lei Orçamentária Número 5410/2018 de 29/11/2018

Receita Prevista : R\$ 230.440.137,31

Despesa Fixada : 222.520.771,49

Percentual Autorizado na Lei Orçamentária para 20 % (R\$ 44.504.154,30)

Autorização				Finalidade	Suplementação			Especial/Extraordinário			
Lei Nº	Data	Decreto Nº	Data		Anulação	Excesso	Superavit Op. de Crédito	Anulação	Excesso	Superavit Op. de Crédito	Vigência
5410	13/06/2019			Crédito Adicional	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	14/06/2019			Crédito Adicional	16.487,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	17/06/2019			Crédito Adicional	87.475,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	17/06/2019			Crédito Adicional	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	17/06/2019			Crédito Adicional	10.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	18/06/2019			Crédito Adicional	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	18/06/2019			Crédito Adicional	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	18/06/2019			Crédito Adicional	32.639,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	18/06/2019			Crédito Adicional	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	18/06/2019			Crédito Adicional	19.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	18/06/2019			Crédito Adicional	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	18/06/2019			Crédito Adicional	35.571,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	19/06/2019			Crédito Adicional	6.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	19/06/2019			Crédito Adicional	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	19/06/2019			Crédito Adicional	22.295,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	24/06/2019			Crédito Adicional	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410	24/06/2019			Crédito Adicional	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019





Anexo 18 **Demonstração da Execução Orçamentária**

Período de 01/01/2019 a 30/06/2019

Entidade : Prefeitura Municipal de Pirassununga

Exercício : 2019

Lei Orçamentária Número 5410/2018 de 29/11/2018

Receita Prevista : R\$ 230.440.137,31

Despesa Fixada : 222.520.771,49

Percentual Autorizado na Lei Orçamentária para 20 % (R\$ 44.504.154,30)

Autorização				Finalidade	Suplementação			Especial/Extraordinário			Vigência
Nº	Lei	Data	Decreto		Anulação	Excesso	Superavit Op. de Crédito	Anulação	Excesso	Superavit Op. de Crédito	
5410		24/06/2019		Crédito Adicional	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410		25/06/2019		Crédito Adicional	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410		25/06/2019		Crédito Adicional	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	2019
5410		25/06/2019		Crédito Adicional	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410		25/06/2019		Crédito Adicional	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410		25/06/2019		Crédito Adicional	29.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410		25/06/2019		Crédito Adicional	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410		25/06/2019		Crédito Adicional	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410		28/06/2019		Crédito Adicional	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410		28/06/2019		Crédito Adicional	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410		28/06/2019		Crédito Adicional	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410		28/06/2019		Crédito Adicional	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410		28/06/2019		Crédito Adicional	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410		28/06/2019		Crédito Adicional	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
5410		28/06/2019		Crédito Adicional	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
			7353	28/06/2019	Crédito Adicional	1.860.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
			7354	28/06/2019	Crédito Adicional	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019



Anexo 18

Demonstração da Execução Orçamentária
Período de 01/01/2019 a 30/06/2019

Entidade : Prefeitura Municipal de Pirassununga

Exercício : 2019

Lei Orçamentária Número 5410/2018 de 29/11/2018

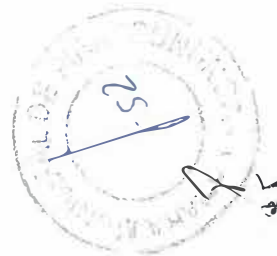
Receita Prevista : R\$ 230.440.137,31

Despesa Fixada : 222.520.771,49

Percentual Autorizado na Lei Orçamentária para 20 % (R\$ 44.504.154,30)

Autorização				Finalidade	Suplementação			Especial/Extraordinário			
Lei Nº	Lei Data	Decreto Nº	Decreto Data		Anulação	Excesso	Superavit Op. de Crédito	Anulação	Excesso	Superavit Op. de Crédito	Vigência
5410	28/06/2019			Crédito Adicional	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2019
Total Autorização Sim					12.018.998,39	800.000,00	568.837,91	122.518,00	59.209,38	547.264,83	
Total Autorização Não					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total :					12.018.998,39	800.000,00	568.837,91	122.518,00	59.209,38	547.264,83	

R\$ 44.116.828,51





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 33/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a suprir deficit orçamentário dos atletas da 3ª Idade que representaram a cidade de Pirassununga nos Jogos Regionais dos Idosos, competindo na modalidade Voleibol Adaptado Feminino e Masculino**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 22 JUL 2019


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente


Vitor Naressi Netto
Relator


Luciana Batista
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 33/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a suprir deficit orçamentário dos atletas da 3ª Idade que representaram a cidade de Pirassununga nos Jogos Regionais dos Idosos, competindo na modalidade Voleibol Adaptado Feminino e Masculino**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 22 JUL 2019


Nelson Pagoti
Presidente


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator


Edson Sidinei Vick
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO

Nº 429/2019

APROVADO

Providenciado-se a respeito.

Sala das Sessões, 22 JUL 2019

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais seja apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o **Projeto de Lei nº 33/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a suprir déficit orçamentário de atletas que representaram a cidade de Pirassununga nos Jogos Regionais dos Idosos.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2019.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Vereador

José Roberto

[Signature]
[Signature]
Walcace

[Signature]

[Signature]
Francisco José

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5379 **PROJETO DE LEI Nº 33/2019**

“Autoriza o Poder Executivo a suprir déficit orçamentário de atletas que representaram Pirassununga em Jogos dos Idosos”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suprir déficit orçamentário dos atletas da 3ª Idade que representaram a cidade de Pirassununga nos Jogos Regionais dos Idosos, competindo na modalidade Voleibol Adaptado Feminino e Masculino, no valor de R\$ 5.675,30 (cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esportes, rubrica 11.01.00 - 27.812.3007.2108 - 33.90.39-99 - fonte 01 - despesa 1738, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de julho de 2019.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 01087/2019-SG

Pirassununga, 23 de julho de 2019.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposições: Indicações nºs 393 a 410/2019; e Pedidos de Informações nºs 179, 180, 181, 182 e 183/2019, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 22 de julho de 2019.

Segue, outrossim, o Autógrafo de Lei nº 5379, referente ao Projeto de Lei nº 33/2019.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ADEMIR ALVES LINDO
Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA – SP

Recebido
Jouren
24.07.19



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 5.457, de 24 de julho de 2019, que “visa autorizar o Poder Executivo a suprir deficit orçamentário dos atletas da 3ª Idade que representaram a cidade de Pirassununga nos Jogos Regionais dos Idosos, competindo na modalidade Voleibol Adaptado Feminino e Masculino”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 33/2019, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 26 de julho de 2019.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.457, DE 24 DE JULHO DE 2019 -

“Autoriza o Poder Executivo a suprir déficit orçamentário de atletas que representaram Pirassununga em Jogos dos Idosos”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suprir déficit orçamentário dos atletas da 3ª Idade que representaram a cidade de Pirassununga nos Jogos Regionais dos Idosos, competindo na modalidade Voleibol Adaptado Feminino e Masculino, no valor de R\$ 5.675,30 (cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esportes, rubrica 11.01.00 - 27.812.3007.2108 - 33.90.39-99 - fonte 01 - despesa 1738, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 24 de julho de 2019.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

Daiverson Antonio Gonçalves
DAVERSON ANTONIO GONÇALVES.
Resp. p/ Secretária Municipal de Administração.
dag/.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 073, de 14 de agosto de 2019, da **Lei nº 5.457, de 24 de julho de 2019, que “visa autorizar o Poder Executivo a suprir deficit orçamentário dos atletas da 3ª Idade que representaram a cidade de Pirassununga nos Jogos Regionais dos Idosos, competindo na modalidade Voleibol Adaptado Feminino e Masculino”**, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 33/2019, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 15 de agosto de 2019.

Jéssica Pereira de Godoy
Jéssica Pereira de Godoy

Analista Legislativo Secretaria



Pirassununga, 14 de agosto de 2019 | Ano 06 | Nº 073

fim de apurar a responsabilidade pela demora na tramitação dos autos que levou os motoristas a alegarem que tomaram conhecimento da notificação de multa somente após a data limite para a indicação do condutor e para a defesa da autuação, bem como para se apurar responsabilidade referente às faltas que culminaram com as lavraturas das multas no caso de veículos e/ou documentos em desacordo, fixando o prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data, para conclusão dos trabalhos.

II - Designar o servidor Wagner Roberto do Nascimento como presidente e os servidores **Vanderlei Facca e Adriano Luiz Verona** como membros da Comissão Sindicante.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 8 de agosto de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

LEI (S)

- LEI Nº 5.457, DE 24 DE JULHO DE 2019 -

“Autoriza o Poder Executivo a suprir déficit orçamentário de atletas que representaram Pirassununga em Jogos dos Idosos”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suprir déficit orçamentário dos atletas da 3ª Idade que representaram a cidade de Pirassununga nos Jogos Regionais dos Idosos, competindo na modalidade Voleibol Adaptado Feminino e Masculino, no valor de R\$ 5.675,30 (cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esportes, rubrica 11.01.00 - 27.812.3007.2108 - 33.90.39-99 - fonte 01 - despesa 1738, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Pirassununga,
24 de julho de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.

DAVERSON ANTONIO GONÇALVES.
Resp. p/ Secretária Municipal de Administração.
dag/.